



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 29/2017/PS-GSE

Brasília, 05 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística de Radiodifusão - CAC

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado Federal, nos termos do art. 222, § 5º da Constituição Federal, o incluso Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística de Radiodifusão – CAC nº 36/17, encaminhado por meio da Mensagem nº 54, de 23 de fevereiro de 2017, que “Comunica ao Congresso Nacional que foi autorizada, conforme Decreto de 22 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 de fevereiro de 2017, a transferência indireta e a modificação do quadro direutivo da TV Stúdios de Brasília Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens em Brasília, Distrito Federal”.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

Recebido em 5.4.17
Hon. Deputado G. Mourão
Assinatura
Matrícula: 231013 - SCLSF/SGM

Ato de Concessão e Renovação de Concessão de Emissora de Rádio e Televisão Nº 36, DE 2017

(Do Poder Executivo)

Origem: MSC 54/2017

Comunica que foi autorizada, conforme Decreto de 22 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 de fevereiro de 2017, a transferência indireta e a modificação do quadro direutivo da TV Stúdios de Brasília Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens em Brasília, Distrito Federal.

À Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática para conhecimento e, após, encaminhe-se ao Senado Federal.

AO ARQUIVO, EM / /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA



Câmara dos Deputados

CAC 36/2017

Autor: Poder Executivo

Data da Apresentação: 24/02/2017

Ementa:

Forma de Apreciação:

Texto Despacho: À Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática para conhecimento e, após, encaminhe-se ao Senado Federal.

Regime de tramitação:

Em 09/03/2017


RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados



1D31503943

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO
DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO**

N.º 36, DE 2017

(Do Poder Executivo)

MSC 54/2017

AV 64/2017

(À COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA PARA CONHECIMENTO E, APÓS, ENCAMINHE-SE AO SENADO FEDERAL.)

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nessa Secretaria
Em 24/02/17 às 15:50 horas
José M. Xavier 4.366
Assinatura Porto

Aviso nº 64 - C. Civil.

Em 23 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

MSC 54/2017
CAC 36/2017

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excellentíssimo Senhor Presidente da República na qual comunica ao Congresso Nacional que foi autorizada, conforme Decreto de 23 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de fevereiro de 2017, a transferência indireta e a modificação do quadro direutivo da TV Stúdios de Brasília Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens em Brasília, Distrito Federal.

Atenciosamente,

Daniel Sigelmann
DANIEL SIGELMANN
Secretário-Executivo da Casa Civil
da Presidência da República
(Portaria nº 1.925/CC-Pr, de 26 de setembro de 2016)

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 24/02/17 12:00

De ordem, ao Senhor
Secretário-Geral da Mesa, para as
devidas providências.

JOSÉ MERIDerval Ribeiro Xavier
JOSÉ MERIDerval Ribeiro Xavier
Chefe de Gabinete

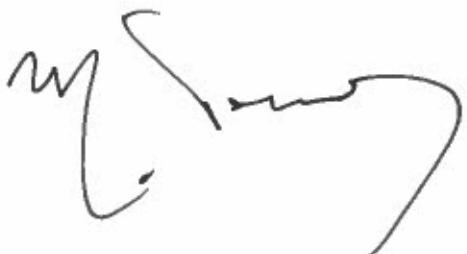
Secretaria-Geral da Mesa SEPLU 24/Fev/2017 16:46
Porto: 4553 Ass.: 4553

Mensagem nº 54

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição, alterado pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002, comunico a Vossas Excelências que foi autorizada, conforme Decreto de 22 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 de fevereiro de 2017, a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da TV Stúdios de Brasília Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens em Brasília, Distrito Federal.

Brasília, 23 de fevereiro de 2017.





Brasília, 16 de Novembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.016992/2016-85, que trata da transferência indireta da concessão outorgada à TV Stúdios de Brasília Ltda., para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Brasília, Distrito Federal, cujo quadro societário passará a ter a seguinte composição:

Nome	Cotas	Valor - R\$
Daniela Abravanel Beyruti	34.650	6.802.834,50
Renata Abravanel Curado	34.650	6.802.834,50
SBC - Sistema Brasileiro de Comunicações Ltda	700	137.431,00
Total	70.000	13.743.100,00

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o §3º, do art. 96 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, encaminho os autos a Vossa Excelência, para deliberação, e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional, conforme previsto no §3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza a transferência indireta e a modificação do quadro direutivo da TV Stúdios de Brasília Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens em Brasília, Distrito Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 96, § 3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 53900.016992/2016-85;

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas a transferência indireta e a modificação do quadro direutivo da TV Stúdios de Brasília Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º A outorgada terá o prazo de noventa dias, contado da data de publicação deste Decreto, para efetivar a alteração societária e encaminhar os documentos comprobatórios ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Parágrafo único. Na hipótese de descumprimento do prazo estabelecido no *caput*, a autorização de que trata o art. 1º perderá automaticamente a sua eficácia.

Art. 3º O Congresso Nacional deverá ser comunicado acerca da efetivação dos atos de alteração societária a que se refere o art. 2º, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de fevereiro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E
INFORMÁTICA

TERMO DE CONHECIMENTO

**Ref.: Ato de Concessão e Renovação de Concessão de Emissora de Rádio
e Televisão nº 36/2017, do Poder Executivo**

Nos termos dos arts. 41, IV e 50, III, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Senhor Presidente determinou a leitura do documento em epígrafe, na reunião do dia 29/03/17.

Brasília, em 29 de março de 2017.



Calebe Nunes Silva

Secretário Executivo

CAC 36/2017**Comunicado de alteração do controle societário****Originado da MSC 54/2017**[Ficha na Internet](#)[Imprimir Ficha](#)**Autor**
Poder Executivo**Apresentação**
24/02/2017**Ementa**

Comunica que foi autorizada, conforme Decreto de 22 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 de fevereiro de 2017, a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da TV Stúdios de Brasília Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens em Brasília, Distrito Federal.

Apreciação**Regime****Última Ação**

Último Despacho
29/03/2017 - Leitura da Matéria

Resumo Pareceres Válidos

Comissão **Parecer**

Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática - CCTCI

-

Documentos Relacionados**Apensados****Outros Documentos**

Avulsos e Publicações (0)	Requerimentos (0)	Legislação Citada (0)
Pareceres, Substitutivos e Votos (0)	Ofícios (0)	Indexação (0)
Emendas (0)	Espelho Comissão Especial (0)	Histórico de Apensados (0)
Destaques (0)	Relat. Conf. Assinaturas (0)	Questões de Ordem Relacionadas (0)
Recursos (0)		

Andamento**24/02/2017 PLENÁRIO - PLEN**

Apresentação do Comunicado de alteração do controle societário n. 36/2017, pelo Poder Executivo, que: "Comunica que foi autorizada, conforme Decreto de 22 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 de fevereiro de 2017, a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da TV Stúdios de Brasília Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens em Brasília, Distrito Federal.

".

09/03/2017 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

À Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática para conhecimento e, após, encaminhe-se ao Senado Federal.

14/03/2017 Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI

Recebimento pela CCTCI.

14/03/2017 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 15/03/2017.

29/03/2017 Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI

Leitura da Matéria

[Imprimir Ficha](#)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 36, DE 2017

(Do Poder Executivo)

Comunica que foi autorizada, conforme Decreto de 22 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 de fevereiro de 2017, a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da TV Stúdios de Brasília Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens em Brasília, Distrito Federal.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, PARA CONHECIMENTO E, APÓS, AO SENADO FEDERAL.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO
DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO**

N.º 36, DE 2017
(Do Poder Executivo)
MSC 54/2017
AV 64/2017

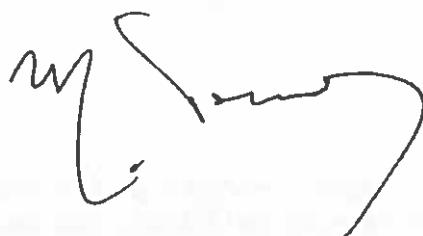
**(À COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA PARA
CONHECIMENTO E, APÓS, ENCAMINHE-SE AO SENADO FEDERAL.)**

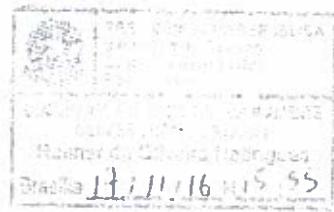
Mensagem nº 54

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição, alterado pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002, comunico a Vossas Excelências que foi autorizada, conforme Decreto de 22 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 de fevereiro de 2017, a transferência indireta e a modificação do quadro direutivo da TV Stúdios de Brasília Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens em Brasília, Distrito Federal.

Brasília, 23 de fevereiro de 2017.





Brasília, 16 de Novembro de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.016992/2016-85, que trata da transferência indireta da concessão outorgada à TV Stúdios de Brasília Ltda., para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Brasília, Distrito Federal, cujo quadro societário passará a ter a seguinte composição:

Nome	Cotas	Valor - R\$
Daniela Abravanel Beyruti	34.650	6.802.834,50
Renata Abravanel Curado	34.650	6.802.834,50
SBC - Sistema Brasileiro de Comunicações Ltda	700	137.431,00
Total	70.000	13.743.100,00

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o §3º, do art. 96 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, encaminho os autos a Vossa Excelência, para deliberação, e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional, conforme previsto no §3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da TV Stúdios de Brasília Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens em Brasília, Distrito Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 96, § 3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 53900.016992/2016-85;

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da TV Stúdios de Brasília Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º A outorgada terá o prazo de noventa dias, contado da data de publicação deste Decreto, para efetivar a alteração societária e encaminhar os documentos comprobatórios ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Parágrafo único. Na hipótese de descumprimento do prazo estabelecido no **caput**, a autorização de que trata o art. 1º perderá automaticamente a sua eficácia.

Art. 3º O Congresso Nacional deverá ser comunicado acerca da efetivação dos atos de alteração societária a que se refere o art. 2º, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de fevereiro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

RECEBIDO nessa Secretaria
Em 24/02/2017 às 15:50 horas
Assinatura *Dra. Vitoria* 4.766
Ponto

Aviso nº 64 - C. Civil.

Em 23 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

MSC-54/2017
CAC 36/2017

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excellentíssimo Senhor Presidente da República na qual comunica ao Congresso Nacional que foi autorizada, conforme Decreto de 23 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de fevereiro de 2017, a transferência indireta e a modificação do quadro diretivo da TV Stúdios de Brasília Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens em Brasília, Distrito Federal.

Atenciosamente,

Daniel Sigelmann
DANIEL SIGELMANN
Secretário-Executivo da Casa Civil
da Presidência da República
(Portaria nº 1.925/CC-Pr, de 26 de setembro de 2016)

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 24/02/2017

De ordem, ao Senhor
Secretário-Geral da Mesa, para as
devidas providências.

JOSÉ MERIDerval Ribeiro Xavier
JOSÉ MERIDerval Ribeiro Xavier
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa (EPR) 24/Fev/2017 16:46
Ass.: 4553
Ponto: 10561